ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 09 / 06 / 98
= PRESIDENTE =

Decreto Legislativo nº 59 de 09 de junho de 1998.

"Aprova Balanço Geral referente ao ano de 1996, do IPASLUZ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1°- - Fica aprovado o Balanço Geral, referente ao Ano de 1996, IPASLUZ (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Luziânia). (01 VOLUME).

Art. 2°- - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- - Revogam-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES - Presidente

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 1° Secretário.

WELLINGTON LINCONL DE FARIA - 2° Secretário.

NMB/Rfl